

*Proposição de autoria do vereador, Francisco de Jesus Ferreira da Silva.*



**CARLOMANO GOMES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA (CE)**, em 23 de agosto de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com o nome do homenageado.

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada a Rua 2, do Conjunto Habitacional Jereissati III, do Conjunto Senador Carlos Jereissati - Pacatuba-CE, **com o nome de "Rua Pedro Moraes de Oliveira" (IN MEMORIAM)**, iniciando ao Sul, com à Avenida B, finalizando ao Norte, com à Avenida Marginal Nordeste do Conjunto Jereissati - Pacatuba-CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Denomina oficialmente a Rua 2, do Conjunto Habitacional Jereissati III, do Conjunto Senador Carlos Jereissati - Pacatuba-CE, com o nome de "Rua Pedro Moraes de Oliveira" (IN MEMORIAM), iniciando ao Sul, com à Avenida B, finalizando ao Norte, com à Avenida Marginal Nordeste do Conjunto Jereissati - Pacatuba-CE. Em anexo: Atestado de Óbito, biografia e croquis.

**LEI Nº 1.454/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**Pacatuba**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*O futuro é agora.*

